



# Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br \* pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.091, DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 22 DA LEI N.º 1.685, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1.º - O artigo 22 da lei n.º 1.685, de 30 de outubro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"ARTIGO 22 - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que integrará a Lei Orçamentária Anual como unidade orçamentária, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.*

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 25 de agosto de 2004; 75.º da Fundação e 65.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

  
JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor da Secretaria e Protocolo